

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



## CONTROLADORIA INTERNA

Coração de Maria-Bahia, 12 de Junho de 2018

Ofício GAB nº 047/2018

De: **Prefeitura Municipal de Coração de Maria**  
Cnpj: 13.883.996/0001-72

Para: **OSB \_ ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA**  
HOSPITAL ÂNGELO MARTINS  
Praça Araújo Pinho, nº 48\_centro  
Cnpj: 06.217.817/0002-83

### NOTIFICAÇÃO nº 003/2018

Att. **Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Eliana Silva Cerqueira**

Diretora da **OSB\_ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA**

Com Cópia ao **Sr. Gildo Araújo Júnior**

A Controladoria Interna do Município de Coração de Maria-Ba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução TCM/BA de nº 1299/2011, vem respeitosamente CONVOCAR a Empresa **OSB\_ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA**, Cnpj:06.217.817/0002-83, com sede na Praça Araújo Pinho, nº 48\_centro – Coração de Maria\_Ba, neste ato representada por Vossa Senhoria, para apresentar a devida Prestação de Contas dos recursos repassados a essa Entidade a título de Subvenção mediante convênio, conforme prevê a Resolução Tcm/Ba de nº 1121/05, em seu Art. 4º.

Salientamos que a referida Prestação de Contas, relacionadas aos recursos anteriormente repassados encontra-se demasiadamente atrasadas ficando comprometida a sua análise por parte deste Departamento de Controle Interno, bem como o seu envio a Coordenadoria de Controle Externo do TCM/Ba, conforme prevê o Art. 3º desta mesma Resolução.

Relatamos que conforme diversos contatos verbais, bem como notificações formais feitas anteriormente as quais foram frustradas, estamos reiterando nossas notificações, com a expressa intenção de cumprimento da Resolução TCM de nº 1121/05.

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
CNPJ: 13883996/0001-72

Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



## CONTROLADORIA INTERNA

Novamente alertamos que se não for sanada a referida pendência, a Prefeitura Municipal de Coração de Maria mesmo tendo a intenção e a necessidade de cumprimento do objeto do Convênio de Parceria com essa Entidade, **ficará impedida** de efetuar o repasse mensal para a Empresa **OSB\_ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE GESTÃO DA BAHIA/HOSPITAL ÂNGELO MARTINS**, relativo à **13ª** (Décima terceira) **Parcela**, bem como das demais parcelas subsequentes até a plena solução do fato em questão, em cumprimento ao Art. 9º, da Resolução TCM/Ba de nº 1121/05, que determina:

“**Art. 9º** Estará sujeito à imputação de débito, além de multa prevista no art. 71, II, da Lei Complementar nº 6/91, o gestor que transferir recursos municipais a entidades civis que não prestaram contas de recursos que lhes foram repassados ou que tenham dado causa a perda, extravio ou outra irregularidade da qual resulte dano ao erário.”

Ademais, ressaltamos que esta mesma Resolução prevê em seu Art. 8º, que:

“**Art. 8º** A entidade civil que, no prazo estabelecido no art. 3º desta Resolução, não prestar contas dos recursos que lhe foram repassados, será descredenciada para o recebimento de novas subvenções ou auxílios, mediante ato do Executivo Municipal, a ser encaminhado ao TCM, sem prejuízo de vir este a proceder à respectiva tomada de contas, nos termos do disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 6/91.”

Sem mais para a oportunidade, agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada, ao passo em que aguardamos providências e retorno.

Cordialmente,

Alexandro Augusto Jesus de Oliveira  
Controlador Interno Municipal

ANEXO: Cópia da Resolução TCM/Ba de nº 1121/05.

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2489  
CNPJ: 13883996/0001-72